

OFÍCIO CIRCULAR Nº SEDE-OFC-2020/00159

Brasília, 03 de setembro de 2020.

Aos interessados na LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 046/LALI-2/SBSP/2020

Assunto: ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS COM ERRATA Nº 4

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 046/LALI-2/SBSP/2020 - EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS - DEPUTADO FREITAS NOBRE - SBSP

Prezados Senhores(as),

Nos termos do subitem 16.1 do edital da licitação em referência, a Comissão apresenta resposta à esclarecimento de dúvidas de interessado no certame:

1ª PARTE - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**PERGUNTA 9**

Considerando: - o item 4.1, "h", do Edital, é omissis quanto à possibilidade de soma de atestados para a comprovação dos requisitos para a qualificação técnica exigida no certame; - que a soma de atestados de capacidade técnica é prática usual nas licitações conduzidas pela Administração Pública brasileira; - que, no Acórdão 1.983/2014-TCU-Plenário, o Tribunal de Contas da União entendeu que a não existência de cláusula expressa no edital permitindo o somatório de atestados de serviços realizados não configurara violação ao instrumento convocatório, visto que o impedimento à utilização de mais de um atestado, "por implicar algum tipo de restrição à competitividade do certame, é que demandaria, além da demonstração do seu cabimento por parte do contratante, estar expressamente previsto no edital"1; Entendemos que é possível o somatório dos atestados de capacidade técnica para atender aos requisitos previstos nos subitens h.1, h.2 e h.3 do item 4.1, "h", do Edital. Nosso entendimento está correto? Em caso negativo, favor justificar. (1 No mesmo sentido: Acórdão n.º 2.387/2014-Plenário; Acórdão n.º 1.231/2012-Plenário e Acórdão n.º 1.890/2006-Plenário)

RESPOSTA

Sim. É possível o somatório de atestados respeitados os critérios exigidos na alínea "h" e subalíneas do item 4.1 do Edital.

Classif. documental | 300.001

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>Assinado com senha por ALEXANDRE RAMOS VERISSIMO e BRUNO TAVARES BASSETO em
03/09/2020 21:05:48.
Documento Nº: 1266441-8435 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1266441-8435>

SEDEOFC20200159A

PERGUNTA 10

Considerando que o subitem h.2 do item 4.1, "h", do Edital é obscuro quanto ao que constituiria a "área explorada" lá mencionada, e considerando a área objeto da licitação, entendemos que o "estabelecimento/ativo", referido no subitem, não está restrito às estruturas físicas para veiculação da publicidade, abrangendo outros espaços de exploração publicitária, tais como adesivação em paredes, empenas, túneis de conexão, fingers, trens, ônibus etc. Nosso entendimento está correto? Em caso negativo, favor justificar.

RESPOSTA

Não. A área explorada se refere a estruturas físicas de grande circulação e com compatibilidade a um terminal de passageiros, shoppings centers, grandes centros, empresariais, malls comerciais, conforme preconizado no Edital. Justifica-se pela necessidade de garantir que o interesse da Administração, com o presente processo, seja alcançado em ambientes verossímeis com a realidade aeroportuária, garantindo as especificidades de fluxo, área, demanda, estrutura física e formatos de mídia.

PERGUNTA 11

Considerando a publicação dos Esclarecimento de Dúvidas por meio do Ofício Circular n.º SEDE-OFC-2020/00125, que trouxe apenas parte da memória de cálculo que subsidiou o resultado a que a Infraero chegou a título de valor global, solicitamos que nos seja apresentada toda a memória de cálculo utilizada, inclusive com a dedução percentual por parcela, cf. o subitem 6.4 do Edital.

RESPOSTA

As informações se encontram discriminadas no item 6.4 do Termo de Referência - Anexo V do Edital.

3ª PARTE - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital, inclusive no tocante à data e hora de abertura do certame.

Informações na Gerência de Licitações/ADLI da INFRAERO, localizada no SCS, Quadra 04, Bloco "A", Edifício Infraero, em Brasília/DF, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 9 às 11h30 e das 13h30 às 16h, ou pelo telefone nº (61) 3312-3748, ou, ainda, nos sítios eletrônicos www.infraero.gov.br/licitações e www.licitacoes-e.com.br (ID 831574).

Atenciosamente,

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por ALEXANDRE RAMOS VERISSIMO e BRUNO TAVARES BASSETO em
03/09/2020 21:05:48.
Documento Nº: 1266441-8435 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1266441-8435>



SEDEOFC20200159A

ALEXANDRE RAMOS VERISSIMO
Presidente da Comissão de Licitação

BRUNO TAVARES BASSETO
Membro Técnico Titular da Comissão de Licitação
SUPERINTENDÊNCIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS EM AEROPORTOS

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por ALEXANDRE RAMOS VERISSIMO e BRUNO TAVARES BASSETO em
03/09/2020 21:05:48.
Documento Nº: 1266441-8435 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1266441-8435>



SEDE OFC:202000159A